ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1385, DE 25 DE MAIO DE 1981.

Autoriza doação de terreno ao Estado de Minas Gerais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Formiga autorizada a doar, ao Estado de Minas Gerais, uma área de terreno urbano, de propriedade do Município, medindo 240 (-duzentos e quarenta) metros quadrados, sendo 12 metros de frente por 20 metros de fundos, situado à Praça Alfredo Pinheiro, no Distrito de Baiões, com as seguintes confrontações:

Frente para a Praça Alfredo Pinheiro,
Lado esquerdo com a Rua José Fernandes Lima,
Lado direito e fundos com Divino Antônio Delfino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Formiga, 25 de maio de 1981.

Antônio da Cunha Resende Ninico

Antônio da Cunha Resende Ninico,

Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,

Secretário.

jwo/